PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Mensagem de Projeto de Lei nº. 124/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de até **R$ 55.185,80 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
REMY CARDOSO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 124/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado deRondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 55.185,80 (cinqüenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.024.			ATENDIMENTO AO SERV DE ATENÇÃO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA - BLMAC	
27 -	3.1.90.11.00.00	16000030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.185,80
			Total Suplementação:	**55.185,80**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.024.			ATENDIMENTO AO SERV DE ATENÇÃO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA - BLMAC	
82 -	3.3.90.08.00.00	16000030	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.918,79
78 -	3.3.90.30.00.00	16000030	MATERIAL DE CONSUMO	2.253,50
81 -	3.3.90.39.00.00	16000030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.378,10
80 -	3.3.90.46.00.00	16000030	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	44.635,41
			Total Redução:	**55.185,80**

' **Artigo 3º**- Fica alterado parcialemnte no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,Estado de Rondônia, em 19/12/2023.

CONELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 124/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

CONELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL